



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA SAÚDE.....	40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	45
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	46
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	47
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	48
AGÊNCIA DE TURISMO.....	48

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera os arts. 27 e 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 27 e 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27.....  
.....

XLIV - formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;

XLV - formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;

XLVI - acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);

XLVII - demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;

XLVIII - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de

melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;

XLIX - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município;

L - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;

LI - outras nos termos do regimento.

Art. 33.....  
.....

VII - incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;

VIII - desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;

IX - fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;

X - estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;

XI - ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município;

XII - outras atividades nos termos do regimento. (NR)”

Art.2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### DECRETO Nº 2.333, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);

- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);
- II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;
- IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.334, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.264, de 21 de setembro de 2022, que aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada LOTEAMENTO ARSE 135-A, na parte que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.264, de 21 de setembro de 2022, que aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada LOTEAMENTO ARSE 135-A, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento da Gleba 5A, área de terras urbanas, do Loteamento Fazenda Barra da Tiúba, nesta Capital, denominado ARSE 135-A, de propriedade da GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.644.107/0001-75, conforme matrícula nº 141.872, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com área bruta de 278.714,06m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 21 de setembro de 2022.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.335, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera os Decretos nos 1.325 e 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

I - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante no inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, mantido o atual ocupante;

II - da Secretaria Municipal da Habitação, constante no inciso II do Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de Gerente de Projetos e Captação de Recursos, simbologia DAS-7, que passa a ter nomenclatura Gerente de Energias Sustentáveis, simbologia DAS-7, mantida a atual ocupante.

Art. 2º O inciso I do Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Habitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - .....  
.....  
1.5 - Gerência de Energias Sustentáveis;  
.....  
.....(NR)”

Art. 3º É acrescido o Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 2017, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.335,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ANEXO VII-B AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS:

- 1 - Gabinete do Secretário;  
1.1 - Secretaria Executiva;  
1.2 - Superintendência de Parcerias e Investimentos  
1.2.1 - Secretaria Executiva de Parceria Público Privada - PPP;  
1.2.2 - Gerência de Parcerias e Investimentos;  
1.2.3 - Gerência de Gestão e Finanças;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Superintendente de Parcerias e Investimentos	DAS-2	1
Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP	DAS-3	1
Gerente de Parcerias e Investimentos	DAS-7	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1

**DECRETO Nº 2.336, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a desinstalação da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É desinstalada a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, mediante a transferência das competências, nos termos da lei, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e à Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DECRETO Nº 2.337, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o art. 1º do Decreto 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no arts. 6º e 7º da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

II - .....

c) .....

1. Monnyelle Rodrigues Silva, titular; (NR)

i) .....

1. Rérisson Antônio Castro Leite, titular; (NR)

2. Rogério Ramos de Souza, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**ATO Nº 228 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É cedido o servidor VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, matrícula 313031, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 229 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023:

I - Diretor de Recursos Humanos - DAS-4:

FRANCISCO CORDEIRO PINTO;

II - Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-7:

LILIAN SILVA DE MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 230 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 231 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças:

I - a partir de 17 de fevereiro de 2023, Diretor de Despesas Comuns de Gestão - DAS-4, CESAR MANUEL GARCIA TOUZA;

II - a partir de 23 de fevereiro de 2023, Assessor de Compras Governamentais - DAS-4, THANIELLY SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 232 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME SANTANA AIRES BARBOSA no cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 233 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ILCYNARA FERREIRA COSTA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Regulação,

Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 234 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARMEN SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA no cargo de Gerente de Esporte Escolar - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 235 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023:

I - Chefe da Divisão de Gestão Escolar - FG:

LUCIVANE SOUSA COSTA;

II - Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG:

CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 236 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o

cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

CILVETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA SILVA;  
JOYCE DA SILVA SIRILO FERNANDES;  
MARCIA DIAS ROCHA;  
THALES ADRIEL FERREIRA DE MILHOMEM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 237 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 16 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

APARECIDA MARQUES DA SILVA;  
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;  
ELIZANGELA MARTINS REIS;  
LÍVIA FOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT;  
LUZIENE BRASÃO DO NASCIMENTO;  
SHIRLEY ALVES RODRIGUES SANCHES;  
STHEFANE MICHELLE SANTOS BARROS;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 16 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

LIDENIR FERREIRA DO BOMFIM;  
LUCIVANIA PEREIRA DE MENEZES;  
MARILENE PEREIRA BORGES;

III - Professor Nível II-40h, no período de 16 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

AYME REGES LOBATO;  
LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

CILMA MESSIAS DIAS;  
MARCOS ANTONIO NUNES ROCHA;  
WISTON BALBINO PEREIRA;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ANDRÉIA DE JESUS ALVES;  
THARLES PEREIRA NOLETO JUNIOR;

VI - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

GABRIEL FERNANDES DE ABREU;  
JÉSSICA DIAS DOS SANTOS;  
VALENTINA FRANCISCA GONÇALVES NETA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 238 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070218 e Parecer nº 121/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2023:

AIRTON DA SILVA SOUZA;  
ANA PAULA TARGINO SANTOS DUARTE;  
ANDREZA SILVA PAIVA;  
CLEONICE FERREIRA;  
CLEONICY CEZARIO DOS SANTOS;  
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA;  
DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;  
ELENITA NUNES DE BARROS;  
ELIANE COSTA SEABRA;  
ELICLECIO FEITOSA PINTO;  
FABRICIO OLIVEIRA FONSECA;  
FLÁVIO ROGÉRIO BATISTA DE ARAÚJO;  
FRANCISCO VIEIRA SOUSA;  
GABRIELA ALVES PUTENCIO;  
GEAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS;  
GERALDA RODRIGUES PINTO;  
GILBERTO JOÃO DA SILVA;  
GUILHERME SILVA PINTO;  
IASMIN ALVES GOMES;  
ITAIZA PIMENTEL DE ARAÚJO;  
JANETE MARIA DE JESUS PEREIRA;  
JEUMILDO BATISTA DE SOUSA RODRIGUES;  
JOÃO PAULO MELQUIADES NUNES;  
LAURINDA PEREIRA DE BRITO;  
LINDOMAR ROCHA DOS SANTOS;  
LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA;  
MILENA RIBEIRO DOS SANTOS;  
NEUZIR FERREIRA DA SILVA;  
PAULO RANGEL GOMES DE SOUSA;  
POLIANNE FERREIRA DA SILVA;  
ROSILANE LOPES DE SOUSA;  
SIMARA DE SOUZA PEREIRA;  
TATIANE DE OLIVEIRA;  
VILMAR PEREIRA LOPES;  
WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO;  
WELLIS LINO BATISTA;  
WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA CRUZ;  
WILIAM RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 239 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023002136, Parecer nº 120/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARA RESENDE CASTRO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 240 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022058464, Parecer nº 092/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CLEISON BORGES ROMÃO para exercer o cargo de Analista de Sistemas - Internet e Redes de Computadores-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 241 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075352, Parecer nº 112/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Vigia-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 1 (um) ano:

REGINALDO DA SILVA BARBOSA;  
JOSELINO DA SILVA MONTEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 242 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022058461, Parecer nº 122/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, KAWÊ MARINHO LIMA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 243 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075535, Parecer nº 113/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 1 (um) ano:

ELIPHAS SANTOS LÔBO;  
RENATO ESTEVES ADRIANO RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 244 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nos 19, 131, 134 e 152/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 24 de janeiro de 2023:

MARCIA JOANITA RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES;  
REVILLY MILLE PAULINO DA SILVA;  
MARIA DE SOUSA MUNIZ;

b) a partir de 9 de março de 2023, DAYANE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO;

c) a partir de 4 de abril de 2023, ROSIANE AGUIAR ARAUJO;

d) a partir de 11 de abril de 2023, DAYANE FERNANDES PINHEIRO;

e) a partir de 4 de maio de 2023:

DAYANNE ALVES VERAS;  
LEILIANE BARROS CUNHA;  
JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS;

f) a partir de 17 de maio de 2023, GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA;

g) a partir de 24 de maio de 2023:

VALERIA ALVES MONTEIRO BRITO;  
DANIELA LOPES BARTZ;

h) a partir de 29 de maio de 2023:

MARIA DIVINA PEREIRA BORGES;  
ALTAMIR CARLOS MOTA;

i) a partir de 31 de maio de 2023, MARIA LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 21 de março de 2023, REUBYS LIMA DE AZEVEDO;

b) a partir de 3 de abril de 2023, RUAN CLEBER COUTINHO;

c) a partir de 23 de maio de 2023:

GISLAINE DIAS TRINDADE PEDRONI;  
JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA;

III - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 24 de março de 2023, RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE;

b) a partir de 3 de abril de 2023, PRICILA FERNANDA HENDGES;

c) a partir de 4 de abril de 2023, NATASCHA NEIVA ELIAS DREXLER;

d) a partir de 31 de maio de 2023:

RENATA CRISTINA DE MELO SILVA;  
MARCELA CORONHEIRA SILVA TAVARES;

IV - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 17 de maio de 2023:

RAFAEL PINTO NOGUEIRA;  
RONALDO LUIS OLIVEIRA DELGADO;

V - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 4 de maio de 2023, MARIA DA CRUZ DA SILVA;

VI - Analista em Saúde: Psicólogo-30h, a partir de 21 de março de 2023, KACIA MARIA GOMES SOUSA;

VII - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, a partir de 4 de abril de 2023, MARYELLE LIRA LEITE LUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 245 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nos 117, 120 e 121 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 26 de janeiro de 2023, HELLYDA THALLEM RIBEIRO DE RAMOS;

II - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 9 de fevereiro de 2023, DAMBLIA BEZERRA MONTELO RODRIGUES;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 23 de fevereiro de 2023, GUILHERME CARVALHO CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 246 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022074498, Parecer nº 15/2023/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 979/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WÁTILLA PEREIRA SILVA LIMA DANTAS, no período de 23 de dezembro de 2022 a 29 de junho de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 247 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003221, Parecer nº 117/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARIA BETÂNIA FERREIRA GALVÃO para exercer o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 248 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto

nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/P/Nos 126, 127, 129, 130, 132, 133, 135 e 141, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 17 de fevereiro de 2023, MARCOS AURELIO MAGALHÃES VALERIANO;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 24 de março de 2023, MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO;

III - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 7 de março de 2023, VANTUIR JOSE DOMINGOS DA MOTA;

IV - Técnico em Enfermagem: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 7 de março de 2023, LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO;

b) a partir de 22 de março de 2023, MARIA APARECIDA AIRES DE LIMA;

c) a partir de 6 de março de 2023, MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO;

d) a partir de 12 de março de 2023, VANIA CUADI PACHECO;

e) a partir de 4 de abril de 2023, WILLIAN PEREIRA DA SILVA;

V - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 3 de abril de 2023, LETICIA HELLEN PEREIRA RODRIGUES;

VI - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 24 de janeiro de 2023, VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR;

VII - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, a partir de 26 de janeiro de 2023, LEANDRO SILVA SOUSA;

VIII - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 17 de fevereiro de 2023, ROSANGELA PEREIRA NASCIMENTO;

IX - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 4 de maio de 2023, JUCILEIA SOUZA SANTOS;

X - Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 17 de maio de 2023, TERUA BORGES DE OLIVEIRA;

XI - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40, a partir de 4 de maio de 2023:

ISABEL JAKELINE MENDES DA SILVA;  
JOANA FERREIRA DE ARAUJO;  
MARIA DAS DORES LOPES ALVES;  
MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO;

XII - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 25 de maio de 2023, MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO SOARES FURTUNATO;

XIII - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 23 de maio de 2023, FLEUDINEIA LEOCADIO DELMONDES;

b) a partir de 24 de maio de 2023, MARIA NALVA DE ARAUJO RIBEIRO CARLOS;

c) a partir de 10 de maio de 2023, SIMONE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO;

d) a partir de 4 de maio de 2023, PATRICIA VIEIRA LOPES;

XIV - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 17 de fevereiro de 2023, MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO;

XV - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 6 de março de 2023, MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO;

XVI - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 9 de fevereiro de 2023, MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 249 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, do cargo de Secretário Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 250 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES no cargo de Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 251 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado IONALDO DALL AGNOL JUNIOR no cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Cívicas - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**ATO Nº 252 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ADRIANA GUERKE DE AGUIAR ROSA;  
ANA CLAUDIA SARAIVA RODRIGUES CUNHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 253 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - ITAMAR DA SILVA, Gerente de Manutenção de Obras de Arte - DAS-7;

II - ADONIVALDO DA SILVA GUIMARÃES, Gerente de Manutenção - Terraplanagem - DAS-7;

III - RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR, Gerente de Planejamento de Obras Viárias - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 254 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR, Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia - DAS-3;

II - DANILO SILVA SOUSA, Gerente de Recursos Humanos - DAS-7;

III - VINICIUS MORAIS RIBEIRO, Gerente de Medição - DAS-7;

IV - EDÉZIO CANDIDO DA SILVA FILHO, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

V - CARLA RAQUEL SOARES CARVALHO, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

VI - AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO, Gerente de Planejamento e Projetos - DAS-7;

VII - ELSOMAR PEREIRA BARROS, Gerente de Meio Ambiente e Social - DAS-7;

VIII - JHONNATA DA SILVA ALENCAR, Gerente de Manutenção e Conservação - DAS-7;

IX - EUCLIDES MARTINS REZENDES, Assistente de Relações Institucionais - DAS-8.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 255 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA ROEWER, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 168-NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, que nomeou CHAYANE ANDRADE DE MORAES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 133, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, que exonerou ALCIR TAVARES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 154, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, referente a JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, onde se lê: a partir de 13 de fevereiro de 2023; leia-se: É exonerado, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 164, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023:

I - Diretor de Recursos Humanos - DAS-4:

DIEGO BOTELHO AZEVEDO;

II - Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-7:

FRANCISCO CORDEIRO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 165, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA ÂNGELA RODRIGUES DA SILVA do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KARMEN SANDRA SOARES

MARTINS DE SOUZA do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas, das funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2022:

Chefe da Divisão de Gestão Escolar - FG:  
LILIAN SILVA DE MOURA;

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG:  
NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 168, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 220-NM, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeou JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ no cargo de Diretor de Despesas Comuns de Gestão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 169, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 45-CT, de 25 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de fevereiro de 2023, a parte que contratou LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 170, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos cargos/carga horária, nos atos a seguir:

I - Ato nº 139-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente a DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - Ato nº 36-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente a THAYS DE SOUSA MENDES, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h;

III - Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente a ALUIZIO CHAGAS DE ALENCAR, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h;

IV - Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte referente a BIANCA LANGE TAVARES DA SILVA, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

V - Ato nº 51-CT, de 25 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes:

a) VALDILEIA BARBOSA AMORIM, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h;

b) BIANKA PRISCILLA ARAUJO BELEM, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h;

VI - Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes:

a) GLECIANE DE MARIA LIMA SANTOS MACIEL, onde se lê: Professor Nível I-20h; leia-se: Professor Nível I-40h;

b) MIKAELLY CIRQUEIRA DE BRITO LINHARES, onde se lê: Professor Nível I-20h; leia-se: Professor Nível I-40h;

c) HACKLLA ALVES LACERDA, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h;

VII - Ato nº 50-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente a RUBENS STONY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, onde se lê: Professor Nível II-20h; leia-se: Professor Nível II-40h;

VIII - Ato nº 158-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a FRANCISCO FILIPE SANTOS DE CARVALHO, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

IX - Ato nº 155-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

X - Ato nº 159-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a ROGERIA JACQUES DE ALENCAR DA SILVA TANAKA, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

XI - Ato nº 156-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a IZABEL PAULO DA SILVA, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-20h;

XII - Ato nº 150-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte referente a MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h;

XIII - Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente a CELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, onde se lê: Professor Nível I-20h; leia-se: Professor Nível I-40h;

XIV - Ato nº 106-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte referente a CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h;

XV - Ato nº 103-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte referente a ONÉDIA LIRA DE ARAÚJO, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 226-CT, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, as partes referentes a seguir, na Secretaria Municipal da Educação:

I - DANIELA CASTRO DE MELO, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

II - ITALO RAMON CHAVES E ABREU, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 14 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 172, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: NONDES BOMFIM PEREIRA DE FRANÇA, leia-se: NONDES BONFIM PEREIRA DE FRANÇA;

II - Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ISMAEL DOS SANTOS, leia-se: ISMAEL DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 173, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 741-NM, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.017, de 11 de julho de 2022, que nomeou HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Cíveis - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 174, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados dos cargos que específica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - JULIANO CESAR DE CAMARGO SANTOS, Gerente de Manutenção de Obras de Arte - DAS-7;

II - MARCONIS TRINDADE TAVARES, Gerente de Manutenção - Terraplanagem, DAS-7;

III - GERALDO CORREIA LIMA, Gerente de Planejamento de Obras Viárias - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 175, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados dos cargos que específica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR, Diretor de Planejamento de Obras Viárias, DAS-4;

II - GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA ROEWER, Assistente de Relações Institucionais - DAS-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 176, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA, Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia - DAS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA Nº 071/GAB/SEPLAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ANDERSON BEZERRA BARROS matrícula nº 413018088, ocupante do cargo de PROFESSOR I – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 08/06/2020 à 08/06/2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023004681.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 081/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CLARISMAR JOSE GOMES NETO, matrícula nº 133241, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 11 de março de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023002290.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES**

PROCESSO: 2022058439

MATRÍCULA: 268661

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 07/2023/SDH/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão liminar (Evento 06) exarada nos autos do processo nº 0003964-32.2023.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, determinando o reestabelecimento da jornada de trabalho especial do requerente, no patamar de 50% (cinquenta por cento)

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVO, TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 153/2022/ GAB/SEPLAD publicado no DOM Nº 3.113 de 06 de dezembro de 2022.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**DESPACHO Nº 08/2023/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº

27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	180271	ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2021015330	01/02/2023 A 31/01/2024
2.	413019482	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO NUNES	PROFESSOR – I 40 HORAS	2022075778	26/01/2023 A 25/01/2024
3.	413024014	EDILENE QUINTINO GUIMARAES SARAIVA	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022074442	25/01/2023 A 24/01/2024
4.	141161	MARILEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2022069272	20/01/2023 A 19/01/2024
5.	413017727	MARISANGELA DE SOUSA MOTA	PROFESSOR I 40 HORAS	2022071941	09/01/2023 A 08/01/2024
6.	305851	PAULA CUNHA DE MIRANDA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2022074373	25/01/2023 A 24/01/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

**DESPACHO Nº 09/2023/SDH/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022069621	06/01/2023 A 05/01/2025
2.	136821	JUCILENE ALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022074920	27/01/2023 A 26/01/2025
3.	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2022075340	25/01/2023 A 24/01/2025
4.	413008997	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR – II 40 HORAS	2022068110	12/12/2022 A 11/12/2024
5.	311581	LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2022069893	20/01/2023 A 19/01/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 024 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas

nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

#### Dados dos Contratos Administrativos

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020039893	094/2020	Banco do Brasil S.A. CNPJ.: Nº 00.000.000/5099-73	Prestação Dos Serviços De Arrecadação De Tributos, Multas De Trânsito e Outras Rendas Municipais.

#### Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE 1 MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE 2 MATRÍCULA
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Magnus Aparecido Matos Pereira Mat. 22707-1	Maria Izabel Alves Martins Mat. 1139096	Thaianne Cristina Paolini Pinho Mat. 413044043

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dias primeiro (01) do

mês de janeiro de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças  
ATO Nº 453-NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 003/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de recarga de botijão gás de cozinha – GLP com capacidade para 13 a 45kg e vasilhame de 13kg, instruído no processo de nº 2022056130, sendo adjudicados/homologados o item: 01 e 02 à empresa vencedora: KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ Nº: 22.460.102/0001-22, valor total: R\$ 312.700,00 (trezentos e doze mil e setecentos reais) e item: 03 à empresa vencedora: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ: 28.929.699/0001-98, valor total: 10.761,00 (dez mil e setecentos e sessenta e um reais).

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Nº 2022040468, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo como objeto o credenciamento de profissionais psicólogos regularmente credenciados junto a Polícia Federal para aplicação de exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos servidores da Guarda Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: empresa HABILITADA: ZORTEA E ZORTEA LTDA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraselicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraselicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 TÉCNICA E PREÇO

Processo Nº 2022030704, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após análise dos documentos de habilitação e com base no DESPACHO Nº 015/2023/DPU/IMPUP (PARECER TÉCNICO), constante nas páginas 686 a 690 dos autos, a Comissão de Licitações, assim deliberou: EMPRESA HABILITADA: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA., por apresentar todos os documentos de acordo com as exigências do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da Proposta Técnica da empresa habilitada para o

dia 02/03/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm/#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

PROCESSO Nº: 2022059291.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras 50 litros com suporte para instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Pregão Eletrônico nº 091/2022, sucedido em 23/12/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Data da assinatura da Ata: 15/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor unitário	Valor total
01	Lixeira 50 litros com suporte para instalação, com dimensões aproximadas, altura 73 cm, largura 43 cm, comprimento de 30 cm fabricado com plástico (ABS).	Belosch	1.200	R\$ 119,00	R\$ 142.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 142.800,00

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2023.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2018083780

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020

IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2018083787

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020

IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020.

CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2018083790

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020

IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência	Processo	Sentença de 1ª Instância
R S CAVALCANTI EIRELI	Tributária 21452/2022 ISS-AF-SN	2022057294	Confirmar o Lançamento
BANCO BRADESCO S/A	20530-20531-20532-20533/2022 ISS-AF	2022021222- 2022021225- 2022021227- 2022021228	Confirmar o Lançamento
AR TOCANTINS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	22319-2320-22321/2022 ISS-AF	2022075599- 2022075601- 2022075602	Confirmar o Lançamento

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0022, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.305 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.124 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Franciêlda Almeida Paulino Avelino – Mat. nº 413017929 e Luana Cristina Santos da Silva – Mat. nº 377291, com os encargos de Fiscal de Contrato e Suplente, sendo o primeiro titular, dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021081492	033/2022	O&M Multivisão Comercial Eireli – EPP – 10.638.290/0001-57	Pregão Eletrônico Nº 082/2022, para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as Unidades da Educação Infantil de Palmas.
	034/2022	Ateliê Em Família Ltda – 26.200.266/0001-71	
	035/2022	Serrana Distribuidora Ltda – 30.313.649/0001-23	
	036/2022	Tyski & Machovski Ltda – 33.406.679/0001-50	
	037/2022	GSI Comércio e Soluções Ltda – 42.452.561/0001-71	
	038/2022	EGS Comércio de Brinquedos Ltda – 22.025.872/0001-47	
	039/2022	DJ Distribuidora Ltda – 27.563.168/0001-61	
040/2022	Distribuidora WF Eireli – 41.313.516/0001-73		

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRICULA
01	Franciêlda Almeida Paulino Avelino	413017929
02	Luana Cristina Santos da Silva	377291
03	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.305 – DSG

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ACONCHEGO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2023007653  
ESPÉCIE: CONTRATO 001/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 29.525,45 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023007653  
ESPÉCIE: CONTRATO 002/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 1.996,24 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;



15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-06 por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.456.461-52 e portador do Rg nº 818479 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 2023007653

ESPÉCIE: CONTRATO 003/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 8.709,30 (Oito mil, setecentos e nove reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do Rg nº 622074 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 2023007653

ESPÉCIE: CONTRATO 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 8.795,00 (Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho dos Santos, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do Rg nº 878.182 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 2023007653

ESPÉCIE: CONTRATO 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 2.926,00 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.816.903/0001/06 por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do Rg nº 076.259 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO: 2023007653

ESPÉCIE: CONTRATO 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do Rg nº 622074 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO: 2023007653

ESPÉCIE: CONTRATO 007/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 12.306,00 (Doze mil, trezentos e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367e15000000000360;  
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;  
15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33 por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

#### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023000014

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME

OBJETO: Gás de Cozinha

VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000014

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a senhora Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 – SSP/TO.

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

##### PORTARIA Nº005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023,

Processo nº 2023005157 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 26.814.906/001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa EVER E COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL. Inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023005157 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	09/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075325, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 08 de março de 2023, no horário de 07h00min às 11h30m e das 13h00min às 17h30min, no CMEI Cantinho da Alegria situado na avenida taquari Apm 04 lote 15 setor santa barbara, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de Março de 2023, às 14h:00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-CHAMADA\\_PUBLICA-CANTINHO\\_DA\\_ALEGRIA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-CHAMADA_PUBLICA-CANTINHO_DA_ALEGRIA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-1010 ou no e-mail: [cmei.cantinhodaalegria@gmail.com](mailto:cmei.cantinhodaalegria@gmail.com).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da comissão de chamada pública

## CMEI CARROSSEL

### PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022075711 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARILA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	31/01/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022075711  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM E EMPRESARIAL LTDA.  
OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria Contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075711  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM E EMPRESARILA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF Nº: 663.314.201-34 e portador do RG Nº 125.084 SSP/TO.

## CMEI PARAÍSO INFANTIL

### PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023003400 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	03 de Fevereiro de 2023
SUPLENTE	Joelma dos Santos Feitosa	413017892	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023001943 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – ME inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	07/02/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE - ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

##### PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas

atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023008035 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	10/02/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas

atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023008035 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.379.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	10/02/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário



Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023008035 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	10/02/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas

atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023008035 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	10/02/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas

atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023008035 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	10/02/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023008035  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.841,30 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023008035  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.379.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023008035  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.630,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto

nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023008035

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 76.528,50. (Setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023008035

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.607,00 (Doze mil, seiscentos e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº

308.142 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº: 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534/SSP/SP.

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, tendo por objeto aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, instruído no processo nº 2022072951, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: 1- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 – itens: 01, 02, 04, 07, 13, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 46 e 47. Valor total: R\$ 160.335,00 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais) 2- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 06.285.410/0001-02 – itens: 15, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 38, 40, 44, 48 e 49. Valor total: R\$ 17.539,90 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) 3- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – itens: 05, 06, 12, 16, 37 e 43. Valor total: R\$ 33.747,20 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) 4- CASA DE CARNE BOM FILÉ, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – itens: 09, 10 e 11 Valor total: 110.977,00 (cento e dez mil e novecentos e setenta e sete reais) 5- EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 30.816.903/0001-06 – itens: 03, 08, e 34. Valor total: R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) 6- J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ nº 37.010.127/0001-00 – itens: 14,42, e 45. Valor total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA  
Pregoeira

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### PORTARIA Nº 005, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa PAULISTA

INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

#### PORTARIA Nº 006, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

#### PORTARIA Nº 007, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 008, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 009, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa EVER- COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.816.903/001-06, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 010, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 011, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.10.127/0001-00, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 012, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa VILAS BOAS-COM.ATAC DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 013, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023006087 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	13/02/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023006087  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.638,30 (Nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023006087  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.520,000 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio De Souza Sobrinho, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023006087  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.410,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Dez Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.



VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº: 975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 20230060874

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$:159.733,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023006087

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa Ever E-Commerce Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.816.903/0001-06, por meio de sua representante legal o Senhor Islan Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº: 042.081.671-22 e portador RG nº 994.637 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023006087

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 72.040,00 (Setenta e Dois mil e Quarenta Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portadora do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023006087

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$:175.658,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MJMB JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.10.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Edeson Lopes da Silva, inscrito no CPF nº: 005.847.551-63 e portador do RG nº 772-113 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO Nº: 2023006087  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: VILAS BOAS-COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: VILAS BOAS-COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº: 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023006087  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.149,00 (Sete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

**E. M. CORA CORALINA****PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023005413 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	01/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023005413 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	01/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023005413 firmado com a empresa S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	02/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023002369 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	01/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023002375 firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a Reforma Dos Banheiros Administrativos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	06/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2022074874 firmado com a empresa GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, cujo objeto é Aquisição de Cortinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araújo	378301	07/02/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023002369  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002369.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Senhor. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrita no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023005413  
NÚMERO DO CONTRATO: 02/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.065,80 (sessenta mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023005413  
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.432,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

PROCESSO Nº: 2023005413  
 NÚMERO DO CONTRATO: 04/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
 CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 57.244,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023002375  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA  
 OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS ADMINISTRATIVOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.030,02 (trinta e dois mil, trinta reais e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002375.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Senhor. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrita no CPF nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022074874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA.  
 CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Cortinas  
 VALOR TOTAL: R\$ 40.521,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte

e um reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022074874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.1109.3059; NATUREZA DA DESPESA: 44.50.52; FONTES: 002000361, 003040361, 003090040, 001000020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Srª Eugirlene Pinheiro Da Silva Carvalho, inscrita no CPF sob nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 via SSP/TO. Empresa GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Celio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/IMG.

#### E. M. DANIEL BATISTA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023003873  
 NUMERO DO CONTRATO: 001/2023  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: COTATTO CONTABILIDADE LTDA  
 OBJETO: Serviços Contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003873.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: COTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF Nº: 533.975.681-53 e portadora do RG Nº 7387 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023003819  
 NUMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 45 KG  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003819.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023006116  
 NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista  
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL R\$ 109.064,10 (cento e nove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023006116  
 NÚMERO DO CONTRATO: 08/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$125.927,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469-NATUREZA:33.50.30 FONTE:155200000000360/155200000000361/155200000000365/155200000000366/155200000000367e150000000000360/150000000000361/150000000000365/150000000000366 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI DANIEL BATISTA, CNPJ Nº 01.932.285/0001-61, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023006116  
 NÚMERO DO CONTRATO: 09/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -SRP  
 CONTRATANTE ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469-NATUREZA:33.50.30 FONTE:155200000000360/155200000000361/155200000000365/155200000000366/155200000000367e150000000000360/150000000000361/150000000000365/150000000000366 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI DANIEL BATISTA, CNPJ nº

01.932.285/0001-61, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA), inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### E. M. OLGA BENÁRIO

#### PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023002054 firmado com a empresa KG FERRAZ- EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	13/02/2023
SUPLENTE	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	380691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023002054  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: K G FERRAZ – EIRELI – ME  
OBJETO: Aquisição de Recarga de GLP-45Kg líquido/ gás de cozinha  
VALOR TOTAL: de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002054.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49. e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa K G FERRAZ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 59/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 17 DE JANEIRO DE 2023

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020050714.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 05 de maio de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 18/2022 - GAB/SEMUS, de 04 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela litispendência com os autos cingindo a Corregedoria Geral, vez que versam sobre o mesmo assunto permanecendo o mais antigo, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar 008/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020050714 devido a apuração da conduta realizada junto a corregedoria geral, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 72/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 20 DE JANEIRO DE 2023

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020040873.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, da data de 31 de maio de 2021, expedido pela 1ª Comissão de Sindicância e a Decisão nº 014/2022 - GAB/SEMUS, de 03 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2020040873 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 74/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 24 DE JANEIRO DE 2023

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022010850.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 19 de dezembro de 2022, expedido pela 1ª Comissão de Sindicância e a Decisão nº 017/2023 - GAB/SEMUS, de 24 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022010850 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 81/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 25 DE JANEIRO DE 2023

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021055402.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o DESPACHO/CES/ASSEJUR/SEMUS Nº 04/2022, de 24 de março de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 022/2022 - GAB/SEMUS, de 08 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

#### RESOLVE:



Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021055402 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 82/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
25 DE JANEIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020022696.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 08 de junho de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 019/2022 - GAB/SEMUS, de 04 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020022696 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 83/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
25 DE JANEIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022010385.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 16 de novembro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 027/2023 - GAB/SEMUS, de 25 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022010385 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 84/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
25 DE JANEIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020028721.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 25 de novembro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 028/2023 - GAB/SEMUS, de 25 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020028721 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 85/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
26 DE JANEIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020024589.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 16 de setembro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 029/2023 - GAB/SEMUS, de 25 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020024589 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 137/SEMUS/GAB,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020023927.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar no 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 11/2022 – ASSEJUR/PAD, de 16 de setembro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 035/2023 - GAB/SEMUS, de 07 de fevereiro de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020023927 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 144/SEMUS/GAB/DEXFMS/DIPEO,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Suplente.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sara Cristina Fernandes Cunha, matrícula funcional nº 413.049.591, e Wilson Henrique Pedreira Neves, matrícula funcional nº 413.048.500, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 087/2019, referente à Empresa Hikari Construções LTDA, CNPJ: 14.193.573/0001-93, do Processo nº 2019033874.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 145/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2023:

Equipe Técnica do Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTR III 305081 - JACQUELINE CRISTINA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 146/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionada a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413050541	FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS	EQUIPE MÉDICO SERVIÇO REGULADOR - GMSR - 20H:	02/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 147/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 08 de fevereiro de 2023:

Equipe de Apoio de Cotação - GTR II  
413049258 - RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 153/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

Coordenador Técnico de Saúde Bucal - GCTR III  
413050575 - CRHISTINE MOURAO ARAUJO MAIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2022071362**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos - Demanda Judicial

**DESPACHO Nº 02/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022071362 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 1312/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 172/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 1.447,20 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), à empresa: Premium Hospitalar, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 3200.10.303.3000.2724, Elemento de Despesa nº 33.90.91, Fonte nº 15001002040199, Ficha nº 20230689.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2023007663**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Taxa de Inscrição - Curso de Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPS e Termo de Referência

**DESPACHO Nº 07/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023007663, parecer jurídico nº 147/2023, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário da Saúde, com fundamento artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição no Curso de Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPS e Termo de Referência com base na nova Lei de Licitações e Jurisprudência do TCU, para participação de servidores da Rede Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 37.306,50 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), o qual irá realizar-se no período de 07 a 09 de março de 2023, na cidade de Brasília-DF. ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Inexigibilidade,

à Empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cuja despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária nº 86.3200.10.122.8001-8422, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Natureza de Despesa nº 33.90.39.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

PROCESSO Nº: 2021003006 (Volumes I, II, III, IV e V.)  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: VHA Rodrigues EIRELE, CNPJ nº 29.826.209/0001-90.

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, realizar todos os exames previstos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, disponível por meio link, (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>) e PORTARIA APR Nº 1507/SEMUS/DMAC/SUPAVS, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Operativo nº 001/2019/ SEMUS/DMAC/SUPAVS que define as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas-TO e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.399 - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2021003006 (Volumes I, II e III, IV e V.).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 1.234-1.238), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual período e valor, conforme o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. As despesas atinentes aos compromissos assumidos na Cláusula 2.1 correrão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20230682, nº empenho: 2814, de 07/02/2023, fls. 1259; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha: 20230683, nº empenho: 2815, de 07/02/2023, fls. 1263; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16330000498103, ficha: 20230684, nº empenho: 2816, de 07/02/2023, fls. 1268;

VIGÊNCIA: 12/02/2023 a 12/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Senhor Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, VHA Rodrigues EIRELE, nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnóstica, CNPJ nº 29.826.209/0001-90 já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2021043338.  
ESPÉCIE: Aquisição de Material de Consumo e Permanentes  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para atender ao Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.410,90 (setenta mil e quatrocentos e dez reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.302.3000-1674. Natureza da Despesa nº 3.3.90.30 / 4.4.90.52

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa MAX Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 17.099.395/0001-24, com sede na quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Conjunto 02, Lote 31. Sala 02. Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Márcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2021043338  
ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: SPECTRUM MEDIC Comércio e Serviços LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para atender ao Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742. Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa SPECTRUM MEDIC Comércio e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 29.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros nº S/N, Quadra 11, Lote 9, Galpão 01, Parque Primavera, Cidade Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Wender de Sá.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2022063542  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 221.021,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710 / 10.122.8001-8422. Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Vale Comércio de Material de Construção LTDA, CNPJ/MF nº 36.435.916/0001-11, com sede na Quadra 102 Norte Avenida NS 2, Lote 12, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Glaura Jacinta Franco do Vale.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

da Lei nº 8.666, de 1993, e o Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 041/2023/SETCI/CGM, acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 33.3300.20.122.8001.8412, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000000199. Ficha 20230729

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rolid Jaber Júnior  
Secretário Interino

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 30.047.946 MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA, CNPJ Nº 30.047.946/0001-74. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Define as entidades ou organizações de assistência social que estão aptas a participarem do processo Eleitoral para o pleito: 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e as Resoluções 015 e 016 de 17 de dezembro de 2022, de acordo com a reunião da Comissão Eleitoral que conduz e regulamenta o processo de escolha de entidades da sociedade civil e organização de assistência social, após cumprido os prazos de recursos,

Resolve:

Art.1º. Publicar a relação de entidades e organizações de assistência social habilitadas como candidatas e eleitoras na Assembleia de Eleição para o pleito 2023/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas -TO, a ser realizada no dia 07 de março de 2023 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDES na 104 Sul AV LO 01 ACSE I Conjunto 04 Lt 34 CEP 77020020, das 14:00hrs as 17:00hrs.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Rua MS-11, Quadra 20-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor III, distrito de Taquaralto, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Rua MS-11, Quadra 20-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor III, distrito de Taquaralto, com área de 156,25 m² e Lote 02-B, situado na Rua MS-11, Quadra 20-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor III, distrito de Taquaralto, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 2022075669, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROCESSO: 2022072909

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: Confecção de Camisetas  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2022072909 nos termos do Art. 14,

I – Entidades ou Organizações de Assistência Social aptas a votarem e serem votadas:

- a) Pastoral da Criança
- b) Ação Social Arquidiocesana de Palmas
- c) Fundação Semear Liberdade
- d) Associação Ação Social Jesus de Nazaré

II- Entidades ou Organização de Trabalhadores;

- e) Conselho Regional de Psicologia - CRP – 23ª Região
- f) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS – 25ª

Região

II Entidades ou organização de Usuários:

- g) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE
- h) Pequeno Cotelengo de Palmas

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

Francisca Ferreira da paz  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Amilson Rodrigues Silva  
Conselheiro Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 34/2023 - DGT/SESMU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece normas para a realização de vistoria dos veículos utilizados para prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – MOTOTÁXI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei Nº 799, de 13 de abril de 1999 que dispõe sobre a criação do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – MOTOTÁXI e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 940 de 10 de outubro de 2002 que aprova o Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicletas – MOTOTÁXI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 1º de março a 14 de abril de 2023 para autorização e agendamento da vistoria dos veículos utilizados no serviço de mototáxi.

Art. 2º Os Permissãoários deverão comparecer presencialmente na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, situada no 3º andar do Edifício Via Nobre Empresarial, Quadra ACNE 1, Av. JK, para apresentação de documentos, autorização e agendamento da vistoria dos veículos do referido serviço.

Parágrafo único. Para a referida autorização, os permissãoários deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Inscrição no INSS, como autônomo ou empreendedor individual;

II – Cópia do CRLV digital, atualizado;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

IV – Comprovante da Taxa de Vistoria – Revalidação.

Art. 3º As vistorias serão realizadas no Anexo I da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizado na Quadra AASE 50 (502 Sul), Av. NS-2.

Art. 4º O permissionário deverá comparecer à vistoria vestido com o colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos do ANEXO II da Resolução Nº 943, de 28 de março de 2022.

Art. 5º Os veículos utilizados para a prestação do serviço de mototáxi, deverão ter as seguintes características:

I – possuir as características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislações pertinentes;

II – ser da espécie/tipo: PAS/MOTOCICLO;

III – ser dotado do cilindro de combustão do motor com volume mínimo de 125cc (cento e vinte e cinco centímetros cúbicos) e máximo de 200cc (duzentos centímetros cúbicos);

IV – Ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;

V – ser equipado com dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, além de alças metálicas traseiras e laterais, nas quais possa segurar-se o passageiro;

VI – ser equipado com dispositivo aparador de linha, fixado no guidon do veículo;

VII – ter uma faixa lateral no tanque, na cor amarela ouro;

VIII – possuir dispositivo externo na cor azul del rey, sobre a faixa lateral, no tanque da motocicleta, contendo o dístico MOTOTÁXI e o número definido pela SESMU para identificação do veículo.

Art. 6º Os capacetes motociclísticos a serem utilizados no serviço de mototáxi, deverão ser dotados de dispositivos retrorrefletivos, conforme Anexo III da Resolução Nº 943, de 28 de março de 2022, além de, não apresentarem avarias ou danos que identifiquem a sua inadequação para o uso.

§1º Na data e horário agendados para a vistoria, o Permissãoário deverá portar os 2 (dois) capacetes a serem utilizados no serviço, para avaliação das características supracitadas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### ATA DO SORTEIO - ITEM 4.4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO CAPITAL DA FÉ 2023

Participantes presentes: Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1 (Portaria nº 31/2023-GAB/SESMU); Aryadine Alves de Souza Pires – Matrícula 41302109-5 (Portaria nº 31/2023-GAB/SESMU); Gessiane Ferreira da Silva – Matrícula 41304853-4 (Portaria nº 31/2023-GAB/SESMU); Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins – COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54 representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, CNPJ:

26.753.681/0001-52 representada por Vilma Maria Gomes da Silva, CPF: 476.165.636-00; e Fundação Semear Liberdade, CNPJ: 02.734.827/0001-54, representado por Aldecy carvalho dos Santos, CPF: 451.422.701-34.

Ausente: Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, CNPJ: 26.910.144/0001-79 representado por Hilton França do Nascimento, CPF: 464.350.421-87.

Às 15h 25min do dia 15 do mês de fevereiro do ano de 2023, sala de reunião do IPUP situada na ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28º – 2º andar, Palmas/TO, reuniram-se os participantes do sorteio: Inscrição 001 - Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins – COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54 representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28; Inscrição 002 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, CNPJ: 26.753.681/0001-52 representada por Vilma Maria Gomes da Silva, CPF: 476.165.636-00; e inscrição 004 - Fundação Semear Liberdade, CNPJ: 02.734.827/0001-54, representado por Aldecy Carvalho dos Santos, CPF: 451.422.701-34 e a Comissão de recebimento de inscrições e realização de sorteio estabelecida por meio da Portaria nº 31/2023-GAB/SESMU, de 09 de fevereiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159 -. Srs.(as) Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1; Aryadine Alves de Souza Pires – Matrícula 41302109-5; Gessiane Ferreira da Silva – Matrícula 41304853-4 a fim de procederem ao Sorteio para credenciamento de pessoa jurídica para controle e gerenciamento de estacionamento para o público em geral durante o evento capital da fé 2023. A Sr.(a) Aryadine Alves de Souza Pires presidiu a reunião, tendo sido secretariada pela Sra. Gessiane Ferreira da Silva, que fez a leitura dos Itens nº 2.5 e 2.6 – Das Inscrições; Item 3.4 – Do Procedimento; Item nº 4 – Do Sorteio; itens 5.2, 5.3, 5.4 – Da Seleção e Cadastro; item 6.2 – Do Evento; Item 7 – Das Obrigações do Proponente; do Edital de Chamamento Público/SESMU Nº 001/2023, sendo conferida a presença dos participantes na pessoa de seus representantes legais. Ato contínuo cada participante procedeu a conferência do seu nome sendo depositados na urna para realização do sorteio. Foi convidado a sortear a pessoa do Secretário Executivo de Segurança e Mobilidade Urbana, o Marcus Vinicius Helcias Gomes, sendo sorteados nome a nome na seguinte ordem: 1º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento A – Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, CNPJ: 26.753.681/0001-52 representada por Vilma Maria Gomes da Silva, CPF: 476.165.636-00; 2º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento B – Titular Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins – COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54 representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28; 3º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento A – 1º Suplente : Fundação Semear Liberdade, CNPJ: 02.734.827/0001-54, representado por Aldecy carvalho dos Santos, CPF: 451.422.701-34 e 2º Suplente: Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins – COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54 representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28; 4º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento B – 1º Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, CNPJ: 26.753.681/0001-52 representada por Vilma Maria Gomes da Silva, CPF: 476.165.636-00 e 2º Suplente: Fundação Semear Liberdade, CNPJ: 02.734.827/0001-54, representado por Aldecy carvalho dos Santos, CPF: 451.422.701-34. Foi agendada a retirada dos Termos de Credenciamento para 16/02/2023 a partir das 14h. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15h:46min e, para constar, eu, Gessiane Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ato, o Presidente da Segunda Jari, Antonio Gonçalves Portelina Neto, realiza a RETIFICAÇÃO da ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO 18, MÊS DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOM n. 3.134, de 9 de janeiro de 2023, pp. 14 e 15.

Onde se lê:

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente

Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Leia-se:

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Palmas-TO, 8 de fevereiro de 2023.

ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
Presidente da Segunda Jari

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ato, o Presidente da Segunda Jari, Antonio Gonçalves Portelina Neto, realiza a RETIFICAÇÃO da ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO 20, MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOM n. 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, pp. 22 e 23.

Onde se lê:

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Leia-se:

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Palmas-TO, 8 de fevereiro de 2023.

ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
Presidente da Segunda Jari

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2023007195

INTERESSADO: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo

VALOR: 16.976,44

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de

licitação do processo nº 2023007195, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24 inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa M.C COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.883.053/0002-84, para a Aquisição de materiais de consumo para instalação de ponto de rede lógica para dados iguais na cede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, conforme Termo de Referência nº 001/2023 (fls. 35 a 38) e justificativa Nº 002/2023 (fl. 52-55) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 16.976,44 (dezesesseis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 17 e 3.3.90.30, subitem 26; Fonte: 1500000000199 e Fichas: 20230184.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
VALDIR FRANCISCO ODORIZZI	730.XXX.XXX-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública  
ATO Nº 57 - DSG

### PORTARIA FESP Nº 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de

03 de fevereiro de 2023, para DIANE DE SOUZA LIMA, CPF 760. XXX.XXX-68, designada para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", aderir ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, conforme Portaria DSG FESP nº 01 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.131, de 04 de janeiro de 2023, página 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública  
ATO Nº 57 - DSG

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048340	JORDANA CARDOSO DOS SANTOS	01/02/2023

Palmas, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública  
ATO Nº 57 - DSG

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 13/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 15/2023, celebrado com o Microempreendedor Individual GABRIEL DIAS DE SOUZA 01503096190, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, referente ao Processo nº 2023005574 cujo objeto é a prestação de serviços de direção e produção de palco, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 27/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 27/2023, celebrado com a empresa BREENDON PEREIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 36.725.230/0001-65, para realizar show artístico com BEKÃO & BANDA durante a programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, processo nº 2023010202, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 28/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 28/2023, celebrado com KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF: 34.687.451/0001-60, referente ao Processo nº 2023008188 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com o BLOCO CHAMBARI DA MADRUGADA, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 29/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 29/2023, celebrado com MAMEDE KARIN CHAABAN, CNPJ/MF: 45.603.977/0001-31, referente ao Processo nº 2023007506 cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o Bloco Conexão Underground, com participações musicais de Coletivo Cidade Perifa, Rivaz Folc e Laysdon Gomes (Gordinho Pressão) nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 30/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 30/2023, celebrado com EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, CNPJ/MF: 43.733.892/0001-42, referente ao Processo nº 2023009841, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com show da BANDA MISSÃO SACRAMENTO E PADRE FABIANO, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 31/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 31/2023, celebrado com ANA PAULA CUNHA SOARES DE MOURA, CNPJ/MF: 34.038.287/0001-60, referente ao Processo nº 2023010524 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com o cantor FERNANDO MAX, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 32/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 32/2023, celebrado com BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 15.573.149/0001-37, referente ao Processo nº 20230010551 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a BANDA BROTOS, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 33/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 33/2023, celebrado com MÁRCIO BELLO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 13.241.216/0001-90, referente ao Processo nº 2023009726 cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o Mestre Márcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, Bloco Batucante e Ponto de Cultura Canto das Artes, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 34/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 34/2023, celebrado com WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, para apresentação artística com a Banda Taboka Grande durante o evento Queima dos Tambores na Aldeia Taboka Grande e Show Capoeboicongo com o Mestre Wertemberg, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, respectivamente, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, processo nº 2023009854, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 35/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 35/2023, celebrado com DORIVAN BORGES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 12.268.721/0001-66, para prestação de serviços de apresentação artística com o cantor DORIVÁ, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu, Palmas/TO, processo nº 2023009840, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 36/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 36/2023, celebrado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.597.053/0001-06, para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência e proposta da contratada, processo nº 2023005327, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 37/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 37/2023, celebrado com a empresa Requite Buffet EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, para fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/ janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender os eventos realizados pela AGTUR, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, processo nº 2022065431, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 38/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 38/2023, celebrado com a empresa MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 21.947.069/0001-05, para prestação de serviços de apresentação artística com a BANDA CATEDRAL, durante a programação do Palmas Capital da Fé 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, processo nº 2023008824, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023005574**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023005574, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa GABRIEL DIAS DE SOUZA 01503096190, CNPJ/MF: 19.274.150/0001-11, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de direção e produção de palco, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.7000.4035, Fonte:15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023010202**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023010202, Parecer Jurídico nº 130/2023/GAB/PGM,

da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa BREENDON PEREIRA DOS REIS, CNPJ/MF: 36.725.230/0001-65, para realizar show artístico com BEKÃO & BANDA, durante a programação do Palmas Capital da Fé 2023, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023010202, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023008188**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008188, Parecer Jurídico nº 126/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Microempreendedora individual KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 34.687.451/0001-60, para realizar apresentação artística com o bloco CHAMBARI DA MADRUGADA, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023008188, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023007506**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023007506, Parecer Jurídico nº 128/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual MAMEDE KARIN CHAABAN, CNPJ nº 45.603.977/0001-31, para realizar apresentação artística com o bloco Conexão Underground, Coletivo Cidade Perifa, Rivaz Folc e Laydson Gomes (Gordinho Pressão) nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023007506, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009841**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009841, Parecer Jurídico nº 127/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, CNPJ/MF: 43.733.892/0001-42, para realizar show artístico com a BANDA MISSÃO SACRAMENTO E PADRE FABIANO, durante a programação do Palmas Capital da Fé 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009841, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023010524**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023010524, Parecer Jurídico nº 137/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de ANA PAULA CUNHA SOARES DE MOURA CNPJ nº 34.038.287/0001-60, para realizar apresentação artística com o Cantor FERNANDO MAX, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023010524, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023010551**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023010551, Parecer Jurídico nº 133/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 15.573.149/0001-37, para realizar apresentação artística com a BANDA BROTOS, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023010551, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009726**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009726, Parecer Jurídico nº 135/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual MÁRCIO BELLO DOS SANTOS CNPJ nº 13.241.216/0001-90, para realizar APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM MESTRE MÁRCIO BELLO E GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS, BLOCO BATUCANTO E PONTO DE CULTURA CANTO DAS ARTES, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009726, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009854**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009854, Parecer Jurídico nº 136/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual WERTEMBERG PEREIRA NUNES CNPJ nº 27.686.525/0001-89, para realizar apresentação artística com a Banda Taboka Grande durante o evento Queima dos Tambores na Aldeia Taboka Grande e Show Capoeboicongo com o Mestre Wertemberg, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, respectivamente, durante o Carnaval de Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2023009854, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009840**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009840, Parecer Jurídico nº 134/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do microempreendedor individual DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, para realizar apresentação artística musical com o CANTOR DORIVÁ, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009840, correndo

a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023008824**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008824, Parecer Jurídico nº 138/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 21.947.069/0001-05, para realizar show artístico com a BANDA CATEDRAL durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023008824, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: GABRIEL DIAS DE SOUZA 01503096190  
OBJETO: prestação de serviços de direção e produção de palco, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023005574, art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 103/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3042; Data: 08/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e o Sr. GABRIEL DIAS DE SOUZA, CPF nº 015.030961-90, representante legal da empresa – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: BREENDON PEREIRA DOS REIS  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com BEKÃO & BANDA, durante a programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, em Palmas/TO.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023010202 art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 130/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3553; Data: 15/02/2023.

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e BREENDON PEREIRA DOS REIS, CNPJ/MF: 36.725.230/0001-65, representante exclusivo de BEKÃO & BANDA, CPF nº 049.458.441-60, representante legal da empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com o Bloco chambari da Madrugada, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023008188, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 126/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3554; Data: 15/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, a empresa KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF: 34.687.451/0001-60, CPF nº 950.679.301-87, representante exclusivo do Bloco Chambari da Madrugada - CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: MAMEDE KARIN CHAABAN  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de apresentação artística com o Bloco Conexão Underground, com participações musicais de Coletivo Cidade Perifa, Rivaz Folc e Laydson Gomes (Gordinho Pressão) nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023007506, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 128/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3555; Data: 15/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, a empresa MAMEDE KARIN CHAABAN, CNPJ/MF: 45.603.977/0001-31, CPF nº 071.176.978-81, CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a BANDA MISSÃO SACRAMENTO E PADRE FABIANO, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009841, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 127/2023/GAB/PGM.



RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3552; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, CNPJ/MF: 43.733.892/0001-42, CPF nº 940.719.501-53, representante exclusivo da BANDA MISSÃO SACRAMENTO E PADRE FABIANO - CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ANA PAULA CUNHA SOARES DE MOURA  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com o cantor FERNANDO MAX, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023010524, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 137/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3633; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e ANA PAULA CUNHA SOARES DE MOURA, CNPJ/MF: 34.038.287/0001-60, CPF nº 827.602.333-91, representante exclusivo do cantor FERNANDO MAX – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com a BANDA BROTOS, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 20230010551, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 133/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3634; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.573.149/0001-37, representada por Oton Farias da Silva, brasileiro, empresário, RG. 687.713 2ª via - SSP/TO, CPF nº 242.854.553-15, residente nesta Capital, representante legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: MÁRCIO BELLO DOS SANTOS  
OBJETO: prestação de serviços de apresentação artística com Mestre Márcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, Bloco Batucanto e Ponto de Cultura Canto das Artes, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009726, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 135/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3630; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e MÁRCIO BELLO DOS SANTOS, CNPJ/MF: 13.241.216/0001-90, CPF nº 321.798.981-34, representante exclusivo de Mestre Márcio Bello e Tambores do Tocantins, Bloco Batucanto e Ponto de Cultura Canto das Artes – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, para apresentação artística com a Banda Taboka Grande durante o evento Queima dos Tambores na Aldeia Taboka Grande e Show Capoeboicongo com o Mestre Wertemberg, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, respectivamente, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009854, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 136/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3632; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wertemberg Pereira Nunes 19829604187, inscrita no CNPJ Nº 27.686.525/0001-89, RG nº 984372-SSP/GO e CPF nº 198.296.041-87, CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: DORIVAN BORGES DA SILVA  
OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor DORIVÁ, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta do contratado.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009840, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 134/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3631; Data: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, RG nº 412175 -2ª via-SSP-TO e CPF nº 311.037.581-87, representante exclusivo do cantor DORIVÁ, CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, para atender os eventos realizados pela Agência Municipal de Turismo, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.795.812,22 ( sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, processo nº 2023005327 e Parecer Jurídico nº 139/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3649 e 3651; Data: 16/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.597.053/0001-06, representada pelo Sr. Daniel Correa Veloso, portador do RG nº 8756838-SSP/MG, CPF/MF nº 804.414.671-72, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/ janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender os eventos realizados pela AGTUR, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, processo nº 2022065431 e Parecer Jurídico nº 105/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3650; Data: 16/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e a empresa Requite Buffet EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF/MF nº 919.232.041-49, residente e domiciliada nesta Capital, representante legal da empresa – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
 OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a BANDA CATEDRAL, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023008824, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 138/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3660; Data: 16/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 21.947.069/0001-05, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM CÉZAR DA MOTTA, brasileiro, empresário, RG. 00152510928 DETRAN-RJ e CPF nº 000.715.537-97, representante exclusivo da BANDA CATEDRAL - CONTRATADA.

